



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 061/2015/PMTG



12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 061/2015/PMTG, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, A EMPRESA NORRAU CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA – EPP, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.099.205/0001-18, com sede e foro na Praça Getúlio Vargas, nº 284, CEP. 49.280-000, Bairro Centro, Município de Tomar do Geru, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **PEDRO SILVA COSTA FILHO**, e a empresa **NORRAU CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA – EPP**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o nº 05.917.626/0001-80, com sede e foro a Av. Jonival Lucas da Silva, nº 12, Sala, CEP. 48.470-000, Bairro Centro, Município de Olindina, Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio – Administrador o Sr. **DIRLAN SANTOS SILVEIRA**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo de aditamento tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços do Contrato nº 061/2015/PMTG, em face da incidência de aumento nos insumos e serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Em decorrência do reequilíbrio econômico-financeiro formalizado por este instrumento, ficam alterados os valores constantes da proposta de preços da empresa contratada, este vinculado ao Contrato nº 061/2015/PMTG, o qual passará a vigorar com os valores devidamente atualizados conforme planilha de Reequilíbrio Financeiro anexado a este Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93 c/c caput da Clausula Décima Segunda – Das Alterações e §7º da Cláusula Terceira – Do Preço, Das Condições de Pagamento do Contrato supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (vias) vias de igual teor, para um só fim legal.

Tomar do Geru/SE, 27 de julho de 2022.

PEDRO SILVA COSTA FILHO
Prefeito
CONTRATANTE

DIRLAN SANTOS SILVEIRA
Sócio – Administrador
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I- Uago Silva de Souza CPF: 311.345.918-45

II- Professor Sarden Oliveira CPF: 463.624.485-15